



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 3552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº 89/2022

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 100.000,00**(cem mil reais) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

06	SECRETARIA CULTURA ESPORTE		
02	SETOR DE ESPORTE E LAZER		
27.813..0034.2174	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA DO ESPORTE		
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1729	100.000,00

Art. 2º - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **Cancelamento Dotação**:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
02	Fundo Para Infância e Adolescência		
08.243.0011.6010	Aquisição Veiculo/Equipamento - Apae		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1729	100.000,00
	Subtotal		100.000,00
	Total Geral		100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 ABRIL DE 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO C. CAMPOS
CRC: 039387-O-6